



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Em 10/10/2022

*Amauri Busnello*  
Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Em 10/10/2022

*Fábio M. Tortelli*  
Presidente da Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06/2022, de 06 de janeiro de 2022.

APROVADO

Em 10/10/2022

*Amauri Busnello*  
Presidente da Câmara

Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 2075/2011, de 06 de setembro de 2011, que “Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jacutinga”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, contidas nos art. 30, I, da Lei Orgânica do Município e art. 29 do Regimento Interno,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O “caput” do art. 5º da Lei Municipal nº 2075/2011, de 06 de setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 5º. O valor do vale-alimentação previsto nesta Lei será de R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos) por dia de efetiva atividade. A participação dos servidores, funcionários e empregados públicos se dará mediante o desconto em folha, devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do vale-alimentação.*

*Parágrafo único. “Mantido”.*

**Art. 2º.** O valor do vale-alimentação constante no art. 1º foi reajustado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, cujo percentual foi de 10,74%, em atendimento ao preconizado no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 2075/2011.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Amauri Busnello*

Amauri Busnello  
Presidente

*Fábio M. Tortelli*

Fábio Menin Tortelli  
Vice-Presidente

*Debora Paula Nava Oghari*  
1ª Secretária

Elenir Piazza Tortelli  
2ª Secretária

**“O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa cumprir a Lei Municipal nº 2075/2011, de 06 de setembro de 2011, que “Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jacutinga” que, em seu art. 5º, no parágrafo único, menciona que “*O reajuste do vale-alimentação ocorrerá anualmente no mês de janeiro, em índice a ser definido pelo Poder Legislativo, através de Lei específica*”.

Sendo assim, aplicou-se o índice oficial de inflação IPCA, acumulado de 12 meses, no percentual de 10,74%, concedendo-se assim um reajuste justo, visando o reconhecimento e a valorização dos servidores, que cumprem assiduamente a jornada e também como incentivo a continuidade da pontualidade no horário de trabalho.

  
Amauri Busnello  
Presidente

  
Fábio Menin Tortelli  
Vice-Presidente

  
Débora Paula Nava Oghari  
1ª Secretária

Elenir Piazza Tortelli  
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Nº	Data
3703/2022	07/01/2022

  
Secretaria da Câmara

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**





**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail:[vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ATA Nº 6/2022**

Aos dez dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Fábio Menin Tortelli é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo aos Projetos de Lei Legislativo nº 2/2022, Estabelece a revisão dos subsídios dos Secretários Municipais de Jacutinga, Projeto de Lei Legislativo nº 3/2022, Estabelece a revisão dos subsídios do Prefeito e do Vice Prefeito Municipal de Jacutinga, Projeto de Lei Legislativo nº 4/2022, Estabelece a revisão dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Jacutinga. Projeto de Lei Legislativo nº 5/2022, Estabelece a concessão de reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Jacutinga e Projeto de Lei Legislativo nº 6/2022, Altera o art. 5º da Lei Municipal que Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jacutinga. O parecer do relator é favorável à tramitação dos projetos no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Gilnei Palavicini sendo este portanto, o parecer final da comissão. Com este parecer as matérias são enviadas para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 10 de Janeiro de 2022.

Fábio Menin Tortelli  
Presidente

Gilnei Palavicini  
Vice-Presidente

Marcio Sommer  
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail:[vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ATA Nº 7/2022

Aos 10(dez) dias do mês de janeiro de 2022(dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Débora Ogliari é analisado o parecer da relatora substituta Sandra Mari Soares relativo aos Projeto de Lei Legislativo nº 2/2022, Estabelece a revisão dos subsídios dos Secretário Municipais de Jacutinga, Projeto de Lei Legislativo nº 3/2022, Estabelece a revisão dos subsídios do Prefeito e do Vice Prefeito Municipal de Jacutinga, Projeto de Lei Legislativo nº 4/2022, Estabelece a revisão dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Jacutinga, Projeto de Lei Legislativo nº 5/2022, Estabelece a concessão de reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Jacutinga, Projeto de Lei Legislativo nº 6/2022, Altera o art. 5º da Lei Municipal que Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jacutinga. O parecer da relatora é favorável à tramitação dos projetos no que é acompanhada com o voto da presidente Débora Ogliari, sendo portanto o parecer final da comissão favorável à tramitação das matérias. Jacutinga, 10 de Janeiro de 2022.

  
Débora Ogliari  
Presidente

  
Sandra Mari Soares  
Relatora Substituta

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**